



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

EDITAL DE CONCURSO N002/2018

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS) busca promover um espaço técnico-científico para divulgação e compartilhamento de estudos, pesquisa, extensão e/ou ensino, que apresentem experiências exitosas da Enfermagem nas áreas da assistência, gestão, ensino, educação e pesquisa, voltadas para o cuidado nas urgências e emergências, em todos os níveis de atenção à saúde, desenvolvidos no período de 2013 a 2018.

1. OBJETO

1.1 Os trabalhos serão apresentados durante **1º ENCONTRO DA ENFERMAGEM CUIDANDO NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**, a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2018, na cidade de Porto Alegre, em sessão pública na modalidade de Comunicação Oral e Sessão de Pôsteres.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser feitas entre as 9h do dia 03 de outubro até as 23h59 do dia 04 de novembro de 2018, horário oficial de Brasília, pelo e-mail: eventos@portalcoren-rs.gov.br.

3. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.1 NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO

- a) Resumo contendo de 1.000 a 1.500 palavras, em texto único, sem parágrafos;
- b) Margens: superior e esquerda 3,0 cm; direita e inferior 2,0 cm; página A4;
- c) Fonte Calibri, estilo normal, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- d) Título, introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusões, contribuições ou implicações para a Enfermagem, até 5 referências;
- e) Até 3 descritores em DECS BVS;
- f) Título em caixa alta, centralizado e negrito (ex.: **ENFERMAGEM**);
- g) Demais títulos em negrito (ex.: **Introdução: xxxx**);
- h) Apresentar até 6 (seis) autores(as), podendo ser 2 (dois/ duas) estudantes ou 1 (um/ uma) outro(a) profissional ou estudante da área da saúde;
- i) Os(As) autores(as) profissionais da Enfermagem deverão, obrigatoriamente, estar adimplentes com o Coren-RS;
- j) Não deve constar nome dos(as) autores(as) no resumo;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- k) O trabalho deve estar em versão PDF;
- l) Termo de autorização deverá ser assinado pelos(as) autores(as);
- m) O trabalho será um resumo expandido que deverá ser apresentado contendo no mínimo 1.000 e no máximo 1.500 palavras, redigido em texto único sem parágrafos, de acordo com a norma culta e a nova ortografia da Língua Portuguesa. Utilizar fonte Calibri, estilo normal, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, página A4, margens: superior e esquerda 3,0 cm, direita e inferior 2,0 cm;
- n) O resumo expandido incluirá as seguintes partes: título, introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusões, contribuições ou implicações para a Enfermagem, referências em estilo Vancouver (no máximo cinco) e descritores em Ciências da Saúde da Biblioteca Virtual de Saúde (no máximo três, <http://decs.bvs.br/>);
- o) O título do trabalho deverá ser apresentado em caixa alta, centralizado e negrito (ex.: **ENFERMAGEM**) e os demais títulos das partes deverão estar em negrito nesta forma de apresentação, como exemplificado: **Introdução: xxxx. Objetivo: xxxxx;**
- p) O número máximo de autores(as) por trabalho serão 6 (seis) pessoas, incluindo o(a) relator(a);
- q) O(A) relator(a) deverá ser o(a) responsável pelo envio do trabalho, sendo registrado como primeiro(a) autor(a) da relação de autores(as). Os(As) autores(as) deverão ser profissionais da Enfermagem registrados(as) regularmente no Coren-RS, adimplentes com suas obrigações financeiras. Dentre os(as) autores(as) poderão participar até 2 (dois/ duas) estudantes de Enfermagem ou 1 (um/ uma) outro(a) profissional ou estudante da área da saúde. O relator deverá ser profissional de Enfermagem. No resumo não deve constar os nomes dos(as) autores(as);
- r) Cada relator(a) poderá submeter até 2 (dois) trabalhos;
- s) O(A) relator(a) deverá estar inscrito(a) no evento;
- t) Caberá à Comissão Avaliadora definir a modalidade de apresentação do trabalho como Sessão de Pôster ou Comunicação Oral, de acordo com os critérios de avaliação. O trabalho somente será aceito para avaliação se encaminhado na versão PDF e acompanhado do termo de autorização assinado pelos(as) autores(as) para a publicação pelo Coren-RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.2 INSCRIÇÃO DE TRABALHO

3.2.1 O trabalho, conforme as normas de elaboração descritas anteriormente, e o termo de autorização, de acordo com as orientações deste documento, deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido no item 2.1, para o e-mail: eventos@portalcoren-rs.gov.br.

3.2.2 No momento do envio, o(a) relator(a) deverá anexar o resumo em versão PDF e o termo de autorização dos(as) autores(as) para a publicação (modelo em anexo).

3.2.3 Após o trabalho ser submetido à avaliação, o texto a ser apresentado não poderá sofrer alteração. Portanto, atenção ao anexar o arquivo do trabalho e o termo de autorização.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO

4.1 Todos os trabalhos serão submetidos ao processo de avaliação para concorrer ao destaque **ENFERMAGEM CUIDANDO NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS**. O processo para avaliação será organizado pelo Coren-RS com a Comissão Avaliadora.

4.2 Para constituir a Comissão Avaliadora serão convidados(as) profissionais de Enfermagem que desenvolvem atividades nos serviços de saúde e instituições de ensino e que tenham notório saber relacionado ao eixo temático e que estejam regularmente inscritos(as) no Coren-RS e adimplentes com suas obrigações financeiras.

4.3 A Comissão será designada pelo Coren-RS por meio de Portaria.

4.4 É vedada a participação, por meio deste edital, de enfermeiros(as), técnicos(as) de Enfermagem, auxiliares de Enfermagem, funcionários(as), estagiários(as), comissionados(as) ou que exerçam o cargo de conselheiros(as) regionais e federais nas gestões em curso ou ainda que participem de Comissões Internas do Coren-RS, bem como dos membros da Comissão Avaliadora.

4.5 A Comissão Avaliadora **somente** avaliará os trabalhos que estiverem estritamente dentro das normas. Os critérios do mérito são os seguintes:

- I- O trabalho apresenta uma experiência inovadora no Cuidado da Enfermagem nas Urgências e Emergências (1 ponto);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

- II- O conteúdo é relevante para respaldar as competências do Coren-RS (3 pontos);
- III- O conteúdo apresentou coerência teórica e metodológica, encadeamento lógico entre as partes (2 pontos);
- IV- O trabalho foi escrito de maneira compreensível para o(a) leitor(a) (2 pontos);
- V- A apresentação foi objetiva, nítida e coerente (1 ponto);
- VI- O(A) relator(a) respeitou o tempo para apresentação (1 ponto).

5. MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 A Comissão Avaliadora definirá a modalidade de apresentação em Sessão de Pôster ou Comunicação Oral, de acordo com avaliações realizadas quanto ao mérito. Todos(as) os(as) relatores(as) serão informados(as), por envio de mensagem por correio eletrônico e por publicação no site do Coren-RS, da relação de trabalhos de acordo com a modalidade de apresentação, com data, hora e local definidos pela Comissão Avaliadora até o dia 21 de novembro de 2018.

5.2 Comunicação Oral

Esta modalidade de comunicação oral destina-se aos trabalhos que apresentaram o melhor mérito científico no processo de avaliação. Para a comunicação oral será disponibilizado o projetor digital (multimídia). O tempo de apresentação do(a) relator(a) será de até 10 (dez) minutos improrrogáveis e até 10 (dez) minutos de arguição pela Comissão Avaliadora e/ou plateia. Sugere-se que o número de slides não exceda a 8 (oito), para que haja possibilidade em apresentar todos os slides. O(A) relator(a) deverá encaminhar a apresentação digital até o dia 28 de novembro de 2018, pelo endereço eletrônico: eventos@portalcoren-rs.gov.br.

5.3 Sessão de Pôster

Esta modalidade se destina aos trabalhos que apresentaram mérito científico no processo de avaliação por eixo temático. O tempo de apresentação do pôster pelo(a) relator(a) será de 5 (cinco) minutos improrrogáveis e até 5 (cinco) minutos de arguição pela Comissão Avaliadora e/ou plateia.

O pôster deverá ser editado e impresso nas dimensões 120 cm de altura x 90 cm de largura, tipo de fonte Calibri, tamanho mínimo 24, logotipo institucional, relação nominal de autores(as) e conteúdo do trabalho. Para o título do trabalho utilizar caixa alta, centralizado, negrito e tamanho 36. Deve-se privilegiar o uso de recursos visuais, como: imagens, quadros, tabelas, figuras, gráficos e fotos que sejam necessários para explanação do trabalho. A fixação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

dos pôsteres ocorrerá no início do evento, conforme localização numérica até as 08h30min, devendo permanecer até o encerramento, às 17h. O não recolhimento do pôster ao final do evento acarretará em descarte feito pelo Coren-RS.

6. NORMAS PARA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 O prêmio **ENFERMAGEM CUIDANDO NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS** será concedido aos trabalhos destaques por apresentarem uma produção relevante e de impacto na prática da Enfermagem, em consonância com os critérios de avaliação. Esses trabalhos podem ser provenientes de pesquisa, extensão ou ensino na área da Enfermagem, desenvolvido no período de 2013 a 2018. A premiação no eixo temático ocorrerá se houver, no mínimo, 12 (doze) trabalhos inscritos.

6.2 O trabalho submetido concorrerá à premiação e esse deverá ser apresentado pelo(a) relator(a), em sessão pública para a Comissão Avaliadora. Os trabalhos serão premiados nas seguintes modalidades:

a) Comunicação Oral e Sessão de Pôsteres.

A premiação na modalidade de Comunicação Oral:

- 1º destaque receberá certificado de menção honrosa, inscrição, passagem e hospedagem e diárias na forma da legislação do Coren-RS para um evento do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) ou Congresso Brasileiro de Enfermagem (CBEn) no período de 2019;
- 2º destaque receberá certificado de menção honrosa, inscrição, passagem, hospedagem e diárias na forma da legislação do Coren-RS para CBCENF no período de 2019;
- 3º destaque receberá certificado de menção honrosa, passagem, hospedagem, diárias na forma da legislação do Coren-RS e inscrição para um evento na área de Enfermagem na Região Sul, no período de 2019.

A premiação na modalidade de Sessão de Pôsteres:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- 1º destaque receberá certificado de menção honrosa, inscrição, passagem para um evento da Enfermagem no Rio Grande do Sul no período de 2019 e diárias na forma da legislação do Coren-RS;
- 2º destaque receberá certificado de menção honrosa e inscrição para um evento da Enfermagem na cidade ou região no período de 2019;
- 3º destaque receberá certificado de menção honrosa.

6.3 A premiação será concedida por trabalho(s) selecionado(s).

7. NORMAS DE CERTIFICAÇÃO

7.1 Os certificados de apresentação de Comunicação Oral, Sessão de Pôsteres e Premiação serão fornecidos aos(às) relatores(as) que efetivamente comparecerem e apresentarem os trabalhos.

7.2 Os certificados dos trabalhos apresentados estarão disponíveis online, em arquivo PDF, aos(às) autores(as), no site do Coren-RS (www.portalcoren-rs.gov.br) em até 15 dias úteis após a realização do evento.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105771 - ENF
Presidente do Coren-RS